



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Valença

Nº 10 - 25 de março de 2002

Trabalho nas Creches é destacado pelo MEC

O trabalho que vem sendo desenvolvido nas creches municipais foi considerado referência junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC). Com a indicação feita por representante do MEC, Valença receberá a visita, em breve, de representantes do Ministério vindos de Brasília. Segundo a secretária municipal Ana Maria de Oliveira Cabral, esta referência se deu em razão do município estar trabalhando num projeto de integração das creches à Educação Infantil, que até então eram independentes. "O conhecimento do trabalho, que vem sendo feito em Valença, certamente renderá bons frutos para o nosso município", acrescentou a secretária. Ao todo, são oito creches, atendendo uma média de seiscentas crianças na faixa etária de zero a três anos, nas fases (Berçário, Maternal I e Maternal II).

De acordo com o tema da Secretária, "Saber cuidar de mim... do outro.... da Educação", o projeto incluiu implementação na infra-estrutura, capacitação dos profissionais e trabalho pedagógico. Além de reforma em todas as creches, com predomínio da cromoterapia (uso de cores), os profissionais realizam constantes capacitações e a parte pedagógica prepara os alunos para o ingresso na pré-escola. Além destas, oferecer uma enriquecida alimentação tem sido outro cuidado do governo municipal.

As capacitações são elaboradas através da Coordenadoria de Creches, num trabalho zeloso das professoras Edna Aparecida Vitor e Ângela Fontes, que junto às orientadoras Ana Cristina Hipólito e Luciana Palmeira revitalizaram todo o processo pedagógico e de infra-estrutura, com total apoio dos 160 profissionais (divididos por direção, recreador, auxiliar de recreação e pessoal de apoio). A qualidade do projeto tem sido marcada pelo entusiasmo dos profissionais, satisfação dos pais - com participação da comunidade - e pelo excelente desempenho das crianças. Neste processo diferenciado e responsável, a Secretaria trabalha com a meta da integração da família à escola.



A prioridade dada no primeiro ano de governo às creches foi reconhecido pelo MEC.



Construção de nova creche beneficiará com crianças da periferia

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob a responsabilidade do arquiteto Sérgio José de Medeiros, iniciou um importante empreendimento, que visa o bem estar da criança do bairro da Varginha. Trata-se de uma creche para cem crianças, que está sendo construída no bairro Varginha. A obra localizada na Rodovia RJ-145, é fruto do convênio celebrado entre, a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Valença, com a intervenção da Fundação de Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (DER-RJ).

O benefício direcionado para a obra, será aplicado na construção de salas de atividades e de repouso, secretaria, berçário, refeitório, cozinha, área de serviço, lavanderia, vestiário, área de secagem de roupa, banheiros e pátio interno. Ainda, cabe ressaltar que a fachada segue um padrão pré-estabelecido no convênio o que garante a beleza externa do imóvel.

O valores firmados através da Firma vencedora do Processo de Licitação, N. M. Engenharia Ltda, ficaram estipulados para obras civis R\$ 306.375, 09 e para móveis e equipamentos R\$ 48.624,91, totalizando R\$355.000,00 de investimentos.

A Prefeitura Municipal de Valença, está sempre buscando melhorias de condições de vida para sua população, tentando atender principalmente as classes menos favorecidas.

Nem incompetência, nem desrespeito...

Um simples e, ao mesmo tempo, importantíssimo fato gerou no **Olho Vivo** um artigo que, ao nosso ver, merece maiores considerações.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no dia 15/01/2002 realizou um plantio de 300 árvores na estrada que liga Valença a Juparanã e, para tal, reuniu todos os seus funcionários – esse o fato.

A imprensa considerar perda de tempo o que foi feito e aconselhar a Secretaria de Agricultura a fazer algo mais sério, nos parece um grande equívoco.

Vejam os:

1) no Brasil existe uma grande distância entre a teoria e a ação, logo, quando todos os membros de uma secretaria fazem um plantio, com mudas próprias, o que se dá é um exemplo de que todos nós devemos colocar “a mão na massa”;

2) Valença, como todo o país, vive os grandes efeitos da degradação ambiental. As águas têm menor vazão, muitas nascentes secaram e, na avaliação de estudiosos e pesquisadores, equilíbrio ecológico é pré-requisito para a Agropecuária;

3) Os “altos escalões” citados pelo artigo dão a impressão de que o Sr. Pratinê de Moraes participou do evento. Na verdade, quem esteve lá foram os funcionários acompanhados do Secretário, Gilberto Monteiro e do Sr. Heclair Machado e duas pessoas sempre voltadas para as questões em pauta. Pessoas que sempre colocaram a “mão na massa”;

O articulista relaciona entidades existentes no Município que, no seu entender, facilmente poderiam alavancar o progresso rural. Informamos que essas entidades, com todos os problemas que elas também possuem, são buscadas e patrocinadas pela P. M. de Valença.

Assim: 1) O Projeto Rondon, em que estudantes vão ao campo, contou com o apoio da P.M. de Valença, já por três vezes. No ano passado, o poder público, por duas vezes, forneceu o transporte e a alimentação aos estudantes. Agora, em janeiro, está fornecendo a alimentação. Resultado de um convênio entre a P.M.V. e a Faculdade de Veterinária;

2) O Pólo Agrícola, Escola Estadual, conta com cessão de um engenheiro agrônomo, concursado da Prefeitura, e dois funcionários de campo;

3) A Emater também trabalha em consonância com a Prefeitura de Valença, sendo que o atual governo vem tentando dobrar a ajuda que é dada àquele órgão para a aquisição de gasolina;

4) Em relação à EMBRAPA, a Secretaria de

Agropecuária vem desenvolvendo um trabalho de formação de viveiros de muda de cana (alimentação para o gado). A EMBRAPA fornece as mudas e a Prefeitura, o transporte. O produtor planta, e, no ano seguinte, fornece 50% do canal em mudas para os vizinhos.

Como nem tudo é pecado abaixo da linha do Equador, o artigo, quem sabe, pela primeira vez, na imprensa valenciana, aborda com propriedade a nossa extensão rural, a produção leiteira (decadente) e o número de pessoas que ainda exercem suas atividades na roça.

É uma pena que jornais valencianos não tenham acordado para isso há mais tempo, pois, agora, quando as dificuldades urbanas (falta de emprego, violência, etc) são grandes, é que vem aquela história: “Quem não tem cão, caça com gato”.

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e o governo, no seu todo, só aplicam seus recursos em prioridades. Vejam os:

1) Implantação de um viveiro de mudas (nativas e frutas) voltado para os proprietários. Setenta mil mudas já produzidas e sendo distribuídas;

2) Cinco quilômetros de aceiro feito na base da Serra dos Mascates, ação do Sr. José Antônio de Oliveira Lima. Vocês observaram que a serra não queimou no ano passado? Que importância devemos dar a isso?

3) Participação no Projeto Rondon;

4) Criação de quatro Associações de Produtores Rurais (das cinco citadas no artigo), trabalho do Sr. Hélio Souza Lima;

5) Revisão das estradas municipais pela Secretaria Municipal de Transporte, de responsabilidade do Sr. José Mendes;

6) Atendimento aos produtores rurais com aração de terra, com supervisão do Sr. Hélio Souza Lima;

7) Vacinação contra aftosa (5.000 cabeças pertencentes a quem não está ligado a Laticínios e Cooperativas);

8) Em projetos de reflorestamento, os proprietários de terra estão recebendo gratuitamente as mudas que desejam e, graças a Deus, estão altamente motivados. Os técnicos da P.M.V., Marcelo Cândido, Heclair Machado e Marcos Guimarães estão desenvolvendo projetos desse tipo com a A.A.B.B. e com o Quartel de Valença;

9) Elaboração de Projetos para a Fazenda da Conquista (Programa de desenvolvimento auto-sustentável de micro bacias);

10) Abertura do Parque de Exposições com ação voltada para o produtor, lazer, criação de mercado para negócios, cultura rural;

11) Visitas de veterinários a propriedades rurais;

12) Busca de recursos para os tanques de resfriamento do leite (granelização), junto ao Desacop;

13) Tentativa de Implantação de Horta Orgânica e Controle de cães de rua;

14) Estágio para alunos do Pólo Agrícola no viveiro de mudas;

15) Trabalho com excepcionais do CIMEE no viveiro de mudas;

16) Confecção de um rancho para viveiro e outro para encontros rurais em São Bento;

17) Melhorias no Mercado Municipal: grades, recuperação no telhado, reforma nos banheiros, bebedouro;

18) Convênios com a Zootecnia (Universidade Rural) e UERJ;

19) Compra e distribuição de pintos de raça aos produtores;

20) Ajuda ao Pólo Agrícola, com fornecimento de esterco e mudas de hortaliças;

21) Oferta de transporte (caminhão) aos produtores da Fazenda da Conquista para a Feira Municipal;

22) Trabalho da EMBRAPA (retroscavadeira) em poços na Fazenda da Conquista;

23) Confecção de bancas de madeira para a Feira Municipal;

24) Apreensão de cavalos em via pública;

25) Intermediação entre empresas poluidoras, população e FEEMA;

A listagem de ações que buscam apoiar o nosso produtor poderia continuar, porém, sintetizamos dizendo que o trabalho do atual governo é de apoio a todos os setores e a todos os produtores, independentemente de facções políticas. Um trabalho que busca a diversificação de atividades sem deixar de lado a pecuária leiteira. Diversificação que é sinônimo de combate à fome. De melhor padrão de vida.

Não nos deixaremos intimidar pelo pessimismo e, muito menos, por avaliações precipitadas.

Prestigiamos a pecuária leiteira, mas tentamos também mostrar que ela não é a única saída. Longe de nós a célebre frase de que em Valença a pecuária leiteira é uma atividade “cristalizada”.

Com respeito, tentamos transformar uma situação difícil que, durante décadas, foi se instalando.

Trabalhamos sem a idéia de que só devemos ir até a porteira, porque do outro lado está alguém que não votou em nós...

Gilberto Monteiro - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença - Tiragem: 1 mil exemplares

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque; Editoração: Valéria Reis;

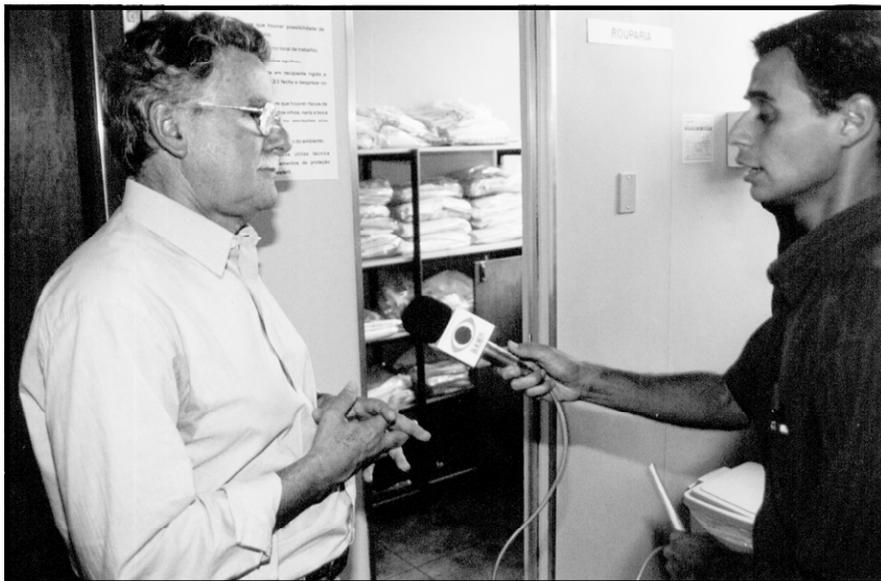
Fotografias: Ricardo Reis - Telefax: (24) 2453-6055

Comunicação em destaque

A Assessoria de Comunicação Social da PMV está comemorando os bons resultados junto a imprensa da região. Além de garantir espaço nos diversos jornais locais e regionais, o serviço de assessoria de imprensa tem obtido êxito na veiculação de diversas matérias nos principais programas de jornalismo da região. Na TV Rio Sul, em 2002 já foram 17 matérias e 10 entrevistas ao vivo no RJ TV 1. Na TV Sul Fluminense, o mesmo período de pouco mais de dois meses, foram sete matérias. E na Rádio CBN, foram feitas 13 entrevistas.

Além disso, o serviço de comunicação da Prefeitura atua na manutenção dos murais, na confecção do informativo “Jornal Mural”, na preparação e controle das mensagens veiculadas nas rádios locais, no abastecimento de notícias para o site da Rio Sul Net e para o site oficial do município. Valença foi, inclusive, o município pioneiro no canal de Utilidade Pública do Rio Sul Net, o que rendeu a aparição do prefeito Luiz Antônio Corrêa em entrevista no RJ1 e no chat do site.

Cabe ainda a Assessoria, as publicações oficiais para as quais foi revitalizado o Boletim Oficial do município.



Prefeito Luiz Antônio concedendo entrevista para TV Sul Fluminense

Programa municipal exibido na TV despertou interesse da região

O município de Levy Gasparian demonstrou interesse pelo programa municipal de prevenção às drogas, “Nova Onda”, após sua veiculação em noticiário de TV regional, na semana passada. A Secretaria de Saúde de Levy Gasparian agendou reunião para a próxima semana com o Departamento de Promoção Social de Valença, a fim de conhecer melhor o programa. Segundo a coordenadora de Promoção Social, Maria de Fátima Lacerda, a equipe do Nova Onda já está providenciando capacitações para atender aos representantes do município em

questão e a outros que, por ventura, demonstrarem o mesmo interesse.

O programa Nova Onda é ministrado nas quartas-séries do ensino fundamental, de escolas estaduais, particulares e municipais. O principal objetivo é prevenir o uso de drogas, incentivando os alunos a resistirem à pressão dos grupos, através da autoestima. As lições, ministradas com auxílio de uma cartilha, são aplicadas durante seis meses. Neste primeiro semestre estão sendo trabalhadas dezenove turmas de doze escolas.

Estudantes valencianos participam do Portal do Futuro

Através de parceria entre o SENAC e Prefeitura Municipal de Valença, 33 estudantes (na faixa de 16 a 21 anos) estão participando do Programa Portal do Futuro. Com o programa estão sendo oferecidas, desde a última segunda-feira, quinze oficinas que desenvolverão as competências específicas sobre: relações interpessoais; análise de oportunidades; noções básicas de Internet e inglês para navegação na rede; legislação trabalhista e, sobretudo, aprendizado na construção de suas próprias carreiras. As oficinas estão sendo realizadas no Ciep Professor Luciano Gomes Ribeiro, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

O bom desempenho dos alunos em sala de aula, incluindo a frequência escolar, foram os critérios de seleção adotados. Foram contemplados nove alunos de escolas estaduais e 24 de escolas municipais. Após o término das oficinas, previsto para o mês de maio, com carga horária total de 318 horas, os alunos receberão certificados. O SENAC fornece todo o material didático e humano e a Prefeitura de Valença cedeu o local para a realização dos trabalhos.

Nova -Onda reinicia atividades

O programa municipal de prevenção ao uso de drogas, **Nova-Onda**, reiniciou suas atividades através de visitas e apresentações nas 19 turmas de quarta série, a serem trabalhadas neste primeiro semestre. Vinculado ao Departamento de Promoção Social, o programa prevê aulas ministradas semanalmente, com auxílio de cartilha, pelos professores Luís Carlos Gonçalves da Costa e Luísa Helena Silva Dutra. As lições têm o propósito de alertar sobre os danos causados pelo vício e estimular a resistência diante a pressão dos grupos. O programa será desenvolvido em doze escolas, sendo as municipais: Marcos Esteves, Maria Glória Giffoni, Nossa Senhora da Aparecida, Ciep Professor Luciano Gomes Ribeiro, Associação Balbina Fonseca, Eduardo Leite Pinto; e as estaduais: Colégio José Fonseca, Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto, Almirante Rodrigues Silva, Coronel Benjamim Guimarães, Padre Sebastião e Colégio Dr. Osvaldo Terra.

Segundo o professor, a grande novidade de 2002 ficará para o segundo semestre, quando o programa deverá ser estendido aos alunos de oitava série, com conteúdos mais profundos sobre o tema. Também para este ano, segundo ainda Luís Carlos, paralelamente às lições em sala de aula, deverão acontecer palestras educativas, para toda a comunidade escolar, contando com a participação de profissionais da Clínica de Recuperação de Dependentes Químicos, no distrito de Barão de Juparanã.



Técnico agrícola realizando análise de solo

Laboratório de Análise do Solo já funciona em Valença

Os produtores rurais valencianos já podem contar com mais um serviço da Prefeitura Municipal. O Laboratório de Análise do Solo, nas dependências do Mercado Municipal (sala da administração), na Rua Benjamim Guimarães, está funcionando desde o dia 4 de fevereiro, de 8:00 às 17:00 horas. Nele, através de reagentes, está sendo possível analisar o solo de qualquer tipo de cultura (cana, capineira, fruticultura). Apesar da simplicidade do laboratório, estão sendo verificados o teor de PH (potencial de hidrogênio), nitrogênio nítrico e orgânico, matéria orgânica, fósforo, cálcio, magnésio, hidrogênio e alumínio do solo.

Este serviço, uma reivindicação das Associações de Produtores do Chalé, Coroas, Parada de Coroas e Chaves, tem o objetivo de melhorar a qualidade de produção, corrigir o solo carente de nutrientes, proporcionar a adubação correta e consequentemente gerar economia para o produtor. Além da análise, que é feita por um técnico-agrícola, um engenheiro agrônomo presta orientações de acordo com a necessidade do solo.

Iniciativa da Coordenadoria Municipal de Pecuária, que tem à frente, Hélio de Souza Lima, o laboratório, em pouco tempo de funcionamento, já trouxe satisfação aos produtores. "Foi detectado acidez no solo de um produtor que trabalha com as culturas de cana e de banana, ou seja, excesso de PH, que é extremamente nocivo à planta, e após o resultado ele (o produtor) já efetuou a aplicação, em quantidade adequada, de calcário para a correção do solo", comemorou o coordenador. Os produtores interessados em fazer análise do solo de suas propriedades, devem levar uma amostra ao laboratório e efetuar o pagamento de uma taxa simbólica de manutenção. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 2452-2696, ramal 257.

Outra ação que o setor vem trabalhando com afinco, para que possa ser instalada em breve, é a Agência Sanitária Animal, com isso os produtores poderão tirar a guia de transporte animal - GTA.

Matéria publicada no Boletim Oficial nº 9 de 28 de fevereiro de 2001, que repetimos nesta edição como homenagem póstuma ao saudoso Hélio de Souza Lima, falecido prematuramente no dia 16 de março de 2002.



DECRETO Nº 124, de 05 de dezembro de 2001.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas".

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No. 1.959/2001,

D E C R E T O:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$582.698,45 (Quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinado à execução das seguintes obras:

RELAÇÃO DE OBRAS

ITEM	OBRA	CONTRATO / REPASSE	RECURSOS/R\$
01	Quadra poliesportiva da Biquinha	nº 0110584-79/00	75.000,00
02	Quadra poliesportiva do Carambita	nº 0110585-84/00	75.000,00
03	Quadra poliesportiva da Varginha MET/SE	nº 03/00 CNC/SESC-RJ	187.898,45 M.T.
04	Pró-lixo (Projeto de Controle de Lixo Urbano)	nº 046/2001	244.800,00 SEMADS
TOTAL			582.698,45

Art. 2º. – A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior é condicionada à garantia dos recursos financeiros a serem repassados pela União, Ministério do Trabalho e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante Convênio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2001.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREIA DA SILVA
Prefeito

WALTER TEIXEIRA DA CUNHA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 030, de 04 de fevereiro de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto no art. 2º do Decreto nº 03, de 23 de janeiro de 2002, que cria a Comissão Provisória para a implantação da Previdência Social de Valença,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2002, a Comissão Provisória para a implantação da Previdência Social de Valença, a saber:

- ERICSSON DE OLIVEIRA SOUZA - representante dos servidores segurados;
- CLÁUDIO MÁRCIO GRIJÓ – representante dos servidores segurados;
- CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO – representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- DÉA SELMA BORBA PORTO – representante dos aposentados e pensionistas.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECISÃO

Sindicância apurada no proc. Adm. nº3931/02

Acolho “*in totum*” o relatório de fls que apurou Ter o servidor público praticado o ilícito penal, em razão de ficado provado sua culpabilidade através da confissão por sua livre vontade e confirmação das testemunhas arroladas no processo da sindicância.

Diante de tais evidências apurados, determino os procedimentos administrativos junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para efetuar a Demissão Com Justa Causa do Servidor Municipal MANOEL BENEDITO DOMINGOS e, posterior, remessa de cópia da presente sindicância ao Delegado de Polícia de Valença para as providências que julgar necessárias.

Prefeitura Municipal de Valença, 15 de março de 2002

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito

DECISÃO

Sindicância apurada no proc. Adm. nº 3931/02

Acolho “*in totum*” o relatório de fls. que apurou Ter o prestador de serviços praticado o ilícito penal, em razão de ficado provado sua culpabilidade através da confissão por sua livre vontade e confirmação das testemunhas.

Diante de tais evidências apuradas, determino os procedimentos administrativos junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para não mais contratar a prestação de serviços, aluguel de caminhão com carroceria, realizada pelo Sr. JOSÉ DIMAS DE PAIVA, tal medida se justifica pelo fato de mesmo não ser servidor municipal mais prestador de serviços.

Por Ter o Sr. José Dimas de Paiva, praticado ato ilícito devidamente comprovado no processo administrativo culminando com prejuízos a administração pública decido sobre a remessa de cópia da presente sindicância ao Delegado de Polícia de Valença para as providências que julgar necessárias.

Prefeitura Municipal de Valença, 15 de março de 2002

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 29, de 11 DE MARÇO DE 2002.

“Declara nulidade de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando o previsto no art. 5º. da Lei Municipal No. 1.779/97 e as informações contidas no Processo Administrativo No. 764/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica declarada a nulidade do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado entre o Município de Valença e a firma Lourivaldo Dulcídio da Cunha Marmoaria M. E., representada pelo Sr. Lourivaldo Dulcídio F. da Cunha, referente ao Lote No. 31, com área de 960,77 m2, desmembrada da porção maior do Dival _ Distrito Indus-

trial de Valença, bairro Benfica, Valença-RJ, por ter a concessionária violado norma legal e contratual.

Art. 2º. – Em consequência do disposto no artigo anterior, o imóvel reverte, imediatamente, ao patrimônio do Município, passando, o mesmo, a exercer todos os direitos inerentes à propriedade.

Art. 3º. – A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social adotará as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREIA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 031, de 12 de março de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria de Saúde e Promoção Social, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Lei Nº 1.980, DE 04/01/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

1030100522.005000-3.1.90-36.00-	R\$160.000,00
- 3.3.90.32.00-	R\$ 50.000,00
- 3.3.90.33.00-	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total	<u>R\$260.000,00</u>

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

1030200522.001.1.33.90.30-00 -	R\$ 80.000,00
1030502452.003.33.90.39-00 -	R\$ 80.000,00
1030100522.005.44.90.52-00-	<u>R\$100.000,00</u>
Total	<u>R\$260.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 03/A, de 25 de janeiro de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1959, de 29/11/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$187.898,45 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.22.722.812.10 82 – 44.90.51.00	<u>R\$187.898,45</u>
Total	<u>R\$187.898,45</u>

**Quadra Poliesportiva da Varginha
MET/SE No.03/00 -CNC/SESC-RJ 187.898,45 M. T.**

Art. 2º. A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior é condicionada à garantia dos recursos financeiros a serem repassados pela União, Ministério do Trabalho e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante Convênio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 12, de 06 de fevereiro de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1980, de 04/01/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

05.17.512.0611,1.033 – 33.90.36.00	R\$12.000,00
01.04.122.1203.2.071 – 33.90.39.00	R\$12.000,00
01.04.122.1203.2071 – 33.90.30.00	<u>R\$ 6.000,00</u>
Total	<u>R\$30.000,00</u>

Art. 2º. A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

04.99.999.9999 2.019 – 9.9.99.99.	<u>R\$30.000,00</u>
total	<u>R\$30.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 13, de 06 de fevereiro de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1980, de 04/01/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

04.122.0052.2.011 – 4.4.90.92.00	<u>R\$32.000,00</u>
Total	<u>R\$32.000,00</u>

Art. 2º. A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

04.99.999.9999 2.019 – 9.9.99.99.	<u>R\$32.000,00</u>
total	<u>R\$32.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 15, de 15 de fevereiro de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1980, de 04/01/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

03.04.122.1203.2.012 – 3.3.90.39	R\$15.000,00
08.08.244.0124.2052 – 3.3.90.39	R\$15.000,00
07.23.695.0705.2.075 – 3.3.90.36	<u>R\$10.000,00</u>
Total	<u>R\$40.000,00</u>

Art. 2º. A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

04.122.0052 2.011 – 3.1.90.92	<u>R\$40.000,00</u>
total	<u>R\$40.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 16, de 18 de fevereiro de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1980, de 04/01/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

13.08.243.0124.1.005 - 3.3.90.36	<u>R\$25.000,00</u>
Total	<u>R\$25.000,00</u>

Art. 2º. A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

13.08.421.0125.1.004 – 4.4.90.52	<u>R\$25.000,00</u>
total	<u>R\$25.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 22, de 26 de fevereiro de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1980, de 04/01/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01.04.122.1203.2071 - 3.3.90.33	R\$15.000,00
01.04.131.0059.2007 – 3.3.90.39	<u>R\$20.000,00</u>
Total	<u>R\$35.000,00</u>

Art. 2º. A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

04.122.0052.2.011 – 3.1.90.92	<u>R\$35.000,00</u>
total	<u>R\$35.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 23, de 27 de fevereiro de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1983, de 07/01/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da (s)

seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

05.12.402.365.1081 – 44.90.51	<u>R\$360.000,00</u>
Total	<u>R\$360.000,00</u>

Art. 2º. A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior é condicionada à garantia dos recursos financeiros a serem repassados pela União e Estado do Rio de Janeiro, mediante Convênio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 24, de 27 de fevereiro de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1971, de 04/01/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

05.12.402.365.1081 – 4.4.90.51	<u>R\$351.000,00</u>
total	<u>R\$351.000,00</u>

Art. 2º. A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

06.12.361.0403.2.044 - 3.3.90.30	R\$ 50.000,00
- 3.3.90.36	R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39	R\$ 40.000,00
- 4.4.90.52	R\$ 51.000,00
06.12.362.0403.2065 – 3.3.90.39	<u>R\$200.000,00</u>
Total	<u>R\$351.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 28, de 08 de março de 2002.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do IPTU e Taxas, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica prorrogado para o dia 28 de março do ano em curso, o prazo para pagamento da COTA ÚNICA dos carnês de IPTU e TAXAS.

Art. 2º. – Esta prorrogação de prazo deverá ser comunicada aos Bancos recebedores e agência da ECT, através de ofício.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo

DECRETO Nº 25, de 01 de março de 2002.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviços do Profissional Autônomo, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica prorrogado para o dia 11 de março do ano em curso, o prazo para pagamento da **COTA DO ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS do Profissional Autônomo**.

Art. 2º. – Esta prorrogação de prazo deverá ser comunicada aos Bancos recebedores e agência da ECT, através de ofício.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo

DECRETO Nº 26, de 06 de março de 2002.

“Decreta Luto Oficial no Município de Valença, pela passagem do Sr. Dielai Carvalho Pereira, Presidente do Conselho Diretor da FAA”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado **LUTO OFICIAL**, de 03 (três) dias, no Município de Valença.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 059, de 12 de março de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO GOULART**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.3 que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 061, de 18 de março de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2002, o Sr. **LUIZ WALTER SOARES DE SOUZA**, para exercer Cargo Comissionado, símbolo CC.5, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 062, de 19 de março de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 13 de março de 2002, interinamente, o Sr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES**, para exercer o cargo de Coordenador de Trânsito junto à Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 063, de 19 de março de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir do dia 12 de março de 2002, o Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO GOULART**, da Presidência da **JARI** – Junta Administrativa de Recursos de Trânsito de Valença, o qual vinha exercendo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 064, de 19 de março de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março de 2002, a Sra. **SONIA MARIA FAZENDA FERRAZ**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.5 que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 065, de 19 de março de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de esta data, o Sr. **RIVELINO DA SILVA NOGUEIRA**, da Função Gratificada FC-2 que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda como Chefe da Fiscalização de Posturas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 066, de 19 de março de 2002

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO IELPO JANNUZZI**, como Chefe da Fiscalização de Posturas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 046, de 18 de fevereiro de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o § 4º. do art. 40 da Constituição Federal, cuja redação é reproduzida na Carta Estadual e §§ 4º. e 5º. do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que consta no Processo Administrativo no. 14.464/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - REFIXAR, a partir do dia 1º. de fevereiro de 2002, o valor do benefício de pensão da Sra **ADÉLIA ELIZABETH JANNUZZI FÉLIX**.

Art. 2º – As parcelas constitutivas do benefício da pensão são as seguintes:

PensãoR\$ 528,92

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º./02/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 047, de 18 de fevereiro de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o § 8º. do art. 40 da Constituição Federal,

Considerando o que consta no Processo Administrativo no. 3.770/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - REFIXAR, a partir do dia 1º. de fevereiro de 2002, o valor dos proventos da inatividade do Sr. **NILTON PAIVA**.

Art. 2º – As parcelas constitutivas dos proventos são as seguintes:

ProventosR\$719,62

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º./02/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 056, de 04 de março de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 1º de março de 2002, o Sr. **EDSON PIRES DE MENDONÇA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC4 que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 057, de 04 de março de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 1º de março de 2002, o Sr. **JOVENIR DE LOURDES GABRIEL**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC7 que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2002.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 050, de 04 de março de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 04 de março de 2002, o Sr. **RAPHAEL PARANHOS BARRA**, Cargo Comissionado, Símbolo CC.4 que exercia como Subprefeito do Distrito de Conservatória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2002.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 051, de 04 de março de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 04 de março de 2002, o Sr. **FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.3 que exercia como Chefe de Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2002.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 052, de 04 de março de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 04 de março de 2002, o Sr. **ORLANDINO ÂNGELO**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.4 que exercia como Subprefeito do Distrito de Pentagna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2002.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 053, de 04 de março de 2002

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 04 de março de 2002, o Sr. **FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**, para exercer Cargo Comissionado, símbolo CC.4 como Subprefeito do Distrito de Conservatória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2002.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 054, de 04 de março de 2002

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 04 de março de 2002, o Sr. **ORLANDINO ÂNGELO**, para exercer Cargo Comissionado, símbolo CC.3 como Chefe de Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2002.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 055, de 04 de março de 2002

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 04 de março de 2002, o Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA TAVARES**, para exercer Cargo Comissionado, símbolo CC.4, como Subprefeito do Distrito de Pentagna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2002.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:

Contratante: O Município de Valença - RJ

Contratado: NM Engenharia Ltda.

Tomada de Preços nº: 001/2002

Processo Administrativo nº 1.226/2002

Objeto: Construção de uma creche para 100 (cem) crianças no bairro Varginha, Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra

Valor: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 027 de 08 de março de 2002

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do imóvel que menciona para fins de desapropriação dando outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:

Contratante: O Município de Valença - RJ

Contratado: C. Teles Engenharia Ltda.

Tomada de Preços nº: 004/2002

Processo Administrativo nº 1.866/2002

Objeto: Construção de acréscimo na Escola Municipal Henrique de Oliveira Conceição no bairro João Dias, com fornecimento de material e mão de obra

Valor: R\$ 85.405,70 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3416/2002

OBJETO: Aquisição de passes para atender aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Favorecido: Viação Princesa da Serra Ltda.

Valor: R\$ 13.173,70

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PORTARIA Nº 060/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 94, II, "c", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 261, da L.C. nº 28, de 12.11.99;

CONSIDERANDO o que dispõe no Processo nº 3931-2002

RESOLVE

I – Instaurar sindicância para apurar os fatos noticiados no processo acima citado.

II – Designar o servidor Ronaldo Correa de Lima, o Sr. Rogério de Oliveira Alves, Coordenador da Defesa Civil e o Dr. Getulio Farina de Almeida, Consultor Jurídico, para proceder à apuração dos fatos, ouvindo testemunhas e colhendo provas que julgar necessárias, apresentando ao final relatório;

III – A sindicância deverá estar concluída com brevidade;

IV – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, 12 DE MARÇO DE 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Legislação Pátria em vigor, e sobretudo com fundamento no Decreto 3365/41,

Considerando que a Carta Constitucional de 1988, trouxe entre suas normas programáticas o dever do Estado em proporcionar a saúde mediante políticas sociais que visem a redução do risco de doença e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a previsão constitucional do art. 196 deve ser considerada a partir de uma visão *lato sensu* do Estado, ou seja, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais;

Considerando que o abastecimento de água é parte integrante da promoção, proteção e recuperação da saúde dos municípios;

Considerando a preocupação do poder Executivo do Município de Valença em levar aos municípios, a cada dia melhor qualidade de vida;

Considerando a necessidade de abastecimento d'água nos Bairros Spalla I e II;

Considerando a necessidade de acesso ao local onde se encontram os mananciais hídricos, bem como a área considerada de utilidade pública através do Decreto 071/2001 ;

Considerando a atual fonte de abastecimento d'água dos Bairros acima citados,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, a área de terras de 3305,00 m2, a ser desmembrada da porção maior do imóvel denominado Granja Santa Rita, na rua 29 de setembro s/ nº, Bairro Carambita, Valença-RJ, inscrito no RGI sob nº10.181, livro 2AA, fls 128, de propriedade de VALENTIM DE SOUZA LIMA JUNIOR E OUTROS, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Pinto 203, Valença-RJ, portador do RG 9.252-75 CREA/RJ, CIC 224329067-72, confrontando com área remanescente da referida Granja Santa Rita, tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – a utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo tem por fundamento o artigo 5º, alíneas d, e, h, i, do Decreto Lei 3365/41, e a área de terá como destinação a exploração de mananciais de água, bem como área de acesso à área de lazer e poços d'água, para atendimento dos municípios..

Art 2º - Para fins do que trata o art. 15 do Decreto Lei 3365/41, fica declarada a URGÊNCIA do processo de desapropriação.

Art 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 05.04.122.1203.2023-4.590.61-00, que se necessário poderá ser complementada.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2002

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal de Valença

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Água! Neste tempo de seca, não desperdice este precioso líquido!

-Mantenha as torneiras bem fechadas;

-Verifique constantemente se as bóias nas caixas d'água estão em perfeito funcionamento, assim como as válvulas de descarga nos banheiros;

-Evite o desperdício de água em atividades domésticas e principalmente na limpeza de carros e de calçadas.

Agindo assim, você colabora para que não falte água em nossas casas.O Setor Municipal de Água agradece, desde já, a compreensão dos valencianos.

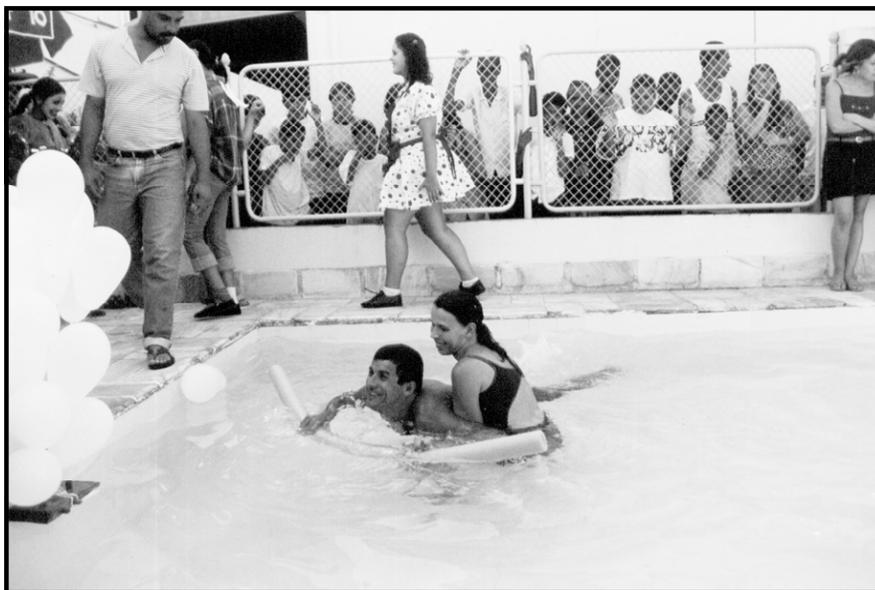
Prefeitura Municipal de Valença: Comunicação direta com você!

Piscina do CIMEE é reinagurada

O Cimee (Centro Integrado Municipal de Educação Especial) Márcia Leite de Almeida esteve em festa na manhã de quarta-feira, dia 13 de março, com a reinauguração da piscina. Desativada há cerca de cinco anos, a piscina passou por uma simples reforma que consistiu na troca de alguns azulejos, na colocação de rejunto impermeabilizante e ainda na pressurização de todos os canos para a verificação de possíveis vazamentos. A obra (mão-de-obra e material) custou ao educandário R\$500,00.

A solenidade contou com a presença de aproximadamente duzentas pessoas, entre alunos, pais, representantes do governo municipal, direção do Clube dos Fenianos e a turma de 3ª série do Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto. O evento regado a guloseimas (bolo e algodão-doce) foi animado por alunas do Instituto, que estavam caracterizadas de palhaço. O ponto alto das comemorações foi a apresentação de ginástica, na piscina, por três alunos (dois com paralisia cerebral e um portador de deficiência mental) sob a orientação da professora de educação física Bianca Tófano. Também entusiasmou os presentes, principalmente os deficientes auditivos, a apresentação “Cantando em Libras”, pelas alunas do Instituto.

“É mais uma conquista para os alunos, já que água e música são fundamentais para o desenvolvimento deles”, comemorou a di-



A piscina do Cimee foi utilizada logo na reestrela

retora Vivilí Cecília Costa Marques. Segundo ainda a diretora, com a piscina, além dos trabalhos de fisioterapia e de educação física, pelos profissionais do Cimee, os alunos terão, em breve, aulas de natação. Através de recente parceria firmada com a Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA), as aulas serão semanais. Acrescentou ainda que a primeira turma será formada pelos alunos com Síndrome de Down.

Conselho Gestor

Nesta manhã festiva, também foram escolhidos três pais de alunos para participarem do Conselho Gestor. Instituído pelo decreto nº 4 de 28 de janeiro de 2002, todas as decisões do Cimee serão tomadas pelo Conselho, do qual fazem parte um representante do governo municipal, direção da escola, coordenação da equipe técnica e os três pais de alunos.

Cimee prepara cursos e reforma sala de treinador de fala

A direção do Cimee (Centro Integrado Municipal de Educação Especial) Márcia Leite de Almeida, após ações que melhoraram significativamente a estrutura física da escola, tem trabalhado para incrementar a parte pedagógica. Estão sendo agendados, junto ao INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos), no Rio de Janeiro, os cursos de “Suporte Familiar” e “Classe de Alfabe-

tização”, com previsão para serem realizados no dia 22 de março. Outro curso que está a caminho é o de “Libras”, a linguagem dos sinais.

Na parte física, além de pequenos reparos e pintura nova, já concluídos, destaca-se a sala de treinador de fala, que está sendo adequada. O local foi todo revestido em madeira e ganhará, em breve, o revestimento

acústico. De acordo ainda com a direção, os aparelhos, que até então estavam em desuso, passarão por uma manutenção para garantir o seu perfeito funcionamento, assegurando a qualidade dos serviços oferecidos. Segundo ainda a direção, as melhorias na Escola foram conquistadas graças a colaboração da comunidade, sempre presente nos eventos beneficentes realizados.

I Gincana das Escolas Municipais

Numa iniciativa inovadora da Secretaria Municipal de Educação, teve início a I Gincana das Escolas Municipais, de cunho filantrópico. A primeira tarefa, que estipulou a arrecadação de materiais de primeiros socorros será entregue no próximo dia 28 de março, de 14:00 às 16:00 horas, no Ciep Professor Luciano Gomes Ribeiro. Participam desta gincana, que prima pela solidariedade, um total de treze escolas, sendo que duas são parceiras. Cada grupo é formado por seis alunos, selecionados pela escola e coordenados por professores de Educação Física. O material arrecadado na primeira tarefa será distribuído entre as escolas e creches da rede. As tarefas serão entregues mensalmente e a equipe vencedora - que obtiver o maior número de pontos, ficará conhecida no dia 5 de outubro, em grande evento. Até esta data, além das tarefas mensais, haverá ainda tarefas relâmpago. O grupo vencedor será premiado.